



DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

CONTRATOS

Gabinete da Presidência

SÚMULA DE ADITAMENTO

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL; **Objeto :** renovação de contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Eficácia:** a contar de 01/07/2024, até a data fim estabelecida na vigência do contrato firmado; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo** 21/2441-0006962-1

Porto Alegre, 06 de agosto de 2024.

Paulo Afonso Oppermann,

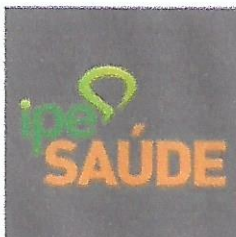
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 8 de agosto de 2024

Protocolo: 2024001129677

Publicado a partir da página: 17



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE E CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL NO PROCESSO Nº 21/2441-0006962-1

Termo Aditivo celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE, Autarquia Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do IPE Saúde, Diretor-Presidente Sr. PAULO AFONSO OPPERMANN, brasileiro, funcionário público, casado, residente e domiciliado nesta Capital, RG 7003386419 - SJS/DI RS, CPF nº 221.929.990-20, doravante denominado CONTRATADO, e, de outro lado, e o(a) CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL, neste ato representado (a) por seu (sua) Prefeito(a)/Presidente(a), Sr(a). ANTONIO RICARDO AQUINO FARIA, brasileiro(a), Casado(a), RG nº 8062650489, inscrito no CPF nº 42429420015 doravante denominado CONTRATANTE, celebram, com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; na autorização legislativa inserida no artigo 37, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018; e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21; levando em conta, ainda o constante no processo administrativo protocolado sob nº 21/2441-0006962-1, Os CONTRATANTES têm entre si justos e acordados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído no processo administrativo PROA nº 21/2441-0006962-1, às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE CONTRATO firmado, conforme PROA nº 21/2441-0006962-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

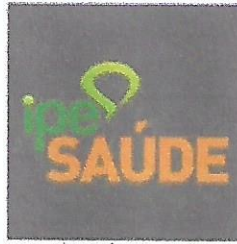
2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato em processo nº 21/2441-0006962-1, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21 de 01/07/2024 a 31/03/2025, forte na previsão contida no art. 41 da IN 17/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá eficácia a contar do dia 01/07/2024, posteriormente, com a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





4.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.

4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024

PAULO AFONSO OPPERMANN
CONTRATADO


ANTONIO RICARDO AQUINO FARIA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Paulo Afonso _____





21244100069621

Nome do documento: Herval TA P24 ass.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Paulo Afonso Oppermann

IPESAUDE / PRESIDENCIA / 109392402

06/08/2024 14:21:46

